



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.039, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 100 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22/02/2022 e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, datado de 19 de maio de 2022, devidamente deferido pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a existência de laudo de perícia médica oficial e, ainda, de relatório circunstanciado elaborado pelo serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 34.929.348-X e do CPF nº 312.204.708-05, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, **licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 (dezoito) de maio de 2022, conforme perícia médica oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.040, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(à) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(à) servidor(a) público(a) municipal **CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA**, portador(a) do RG nº 18.840.367-X SSP/SP e CPF nº 086.607.568-27, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 17 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.041, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 5 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.041, DE 14 DE JUNHO DE 2022 ANEXO ÚNICO CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
APARECIDA FERREIRA PINTO	MARGARIDA	12.002.753-7	2021/2022	30	01/06/2022
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	64.165.586-1	2020/2021	15	01/06/2022
RAFAEL LIMA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	44.507.585-5	2020/2021	15	01/06/2022
MÁRCIA DIAS OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	19.287.276-X	2021/2022	15	02/06/2022
FERNANDA JACON BORLINA	NUTRICIONISTA	33.457.564-3	2021/2022	15	20/06/2022
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	JORNALISTA	42.015.857-1	2021/2022	20	04/07/2022
FLAVIA ANDREA DE MELO ABREU CUSTÓDIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	23.443.793-5	2021/2022	15	11/07/2022
JOYCE MARA MARANGONI	FISIOTERAPEUTA	44.586.029-7	2020/2021	10	18/07/2022
ROGERIA BARBOSA MOVIO	FISIOTERAPEUTA	23.872.319-7	2019/2020	15	18/07/2022

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.042, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar, a partir de 13 de junho de 2022, o servidor público municipal **JEFERSON MARQUES DA COSTA**, RG nº 2.251.533/DF, lotado na função temporária de **MOTORISTA**, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 7 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 13 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.447, de 24 de março de 2020.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais